

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020**

**PROCESSO Nº 23355.002493/2021-31**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 41/2021**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS BARBACENA*  
E A EMPRESA MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº 640.866.826-72, portadora da Carteira de Identidade nº MG 4.326.530 SSP MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.262/0001-09, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 307, Loja 01, Bairro Centro, município Bicas - MG, CEP 36.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vinícius Cerdeira Guarnieri, portador da RG 5.328.329 SSP/MG e CPF nº 029.229.356-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002493/2021-31 – Pregão 07/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços de organização de eventos, com fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 18/08/2022 a 18/08/2023, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O contrato será reajustado, por apostilamento, aplicando-se o índice do IPCA tão logo o mesmo seja divulgado, conforme resguardado expressamente pela contratada no documento de renovação (ordem 98- Processo n.º 23355.002493/2021-31).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 42.973,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais).

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, proporcionalmente, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2ORLP0100N

NE: 2022NE000212

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

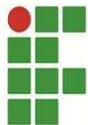
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual



teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 12 de agosto de 2022.

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**  
DIRETORA-GERAL  
IF SUDESTE MG - *CAMPUS* BARBACENA

**VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI**  
MV Eventos Artísticos e Esportivos Eireli

TESTEMUNHAS:

LUQUÉCIA COSTA VILAÇA  
CPF: 032.292.226-79

DANIELA DE FÁTIMA TURQUETTE GONÇALVES  
CPF: 066.723.336-90